

LEI N.º 1685/2021

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando ainda o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1674/20, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R\$1.073.950,56 (um milhão, setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) para reforço das seguintes dotações:

02 04 01 12 122 0001 2.075 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	528	201	ENSII	30.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	529	201	ENSII	6.900,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	78	201	ENSII	10.000,00

02 04 02 12 365 0008 2.033 – Manutenção das Atividades da Educação Pre Escolar.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	96	247	QESE	5.000,00

02 04 03 12 361 0007 2.024 – Manutenção do Ensino Fundamental.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	530	201	ENSII	70.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	531	201	ENSII	16.100,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	125	201	ENSII	10.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	126	247	QESE	30.000,00

02 04 03 12 361 0023 2.028 – Manutenção da Merenda Escolar

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3390 30	Material de Consumo	138	244	PNAE	38.000,00

02 04 03 12 3610007 2.029 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	498	247	QESE	20.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135	245	PNTE	21.694,69

02 05 02 10 301 0006 1.003 – Construção, Refor. Ampliação, Aquis UBS de Saúde.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	534	253	BIABII	60.103,27
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	527	259	BLATII	60.200,00

02 05 02 10 303 0020 2.067 – Manutenção da Farmácia Municipal.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	525	259	BAFBII	30.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	526	259	BAFBII	6.706,94

02 05 02 10 304 0024 2.021 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
319011	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Cível	520	259	VIGSII	10.500,00
3190 13	Obrigações Patronais	521	259	VIGSII	2.016,80

02 05 02 10 305 0024 2.019 – Manutenção das Atividades do Controle Epidemiológico.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
-------	--	-------	----	-------	-------

319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cível		522	EPCDII	23.000,00
3190 13	Obrigações Patronais		523	EPCDII	4.044,55

02 05 02 10 301 0022 2.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	517	259	RPABII	150.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	487	259	NASF	14.680,87
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	220	259	PMAQ	100.416,07

02 06 02 15 451 0011 1.011– Abert. Alarg. Pavim. Recup. e Sinalização de Vias Urbanas.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
4490 51	Obras e Instalações	533	224	CVOTII	250.559,75

02 10 03 08 243 0027 0.027 – Convênio com Entidade - FIA.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3350 42	Auxílios	434	200	FIA	35.241,73

02 12 02 13 392 0012 2.062 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura.

CONTA		FICHA	DR	FONTE	VALOR
3390 93	Indenizações e Restituições	532	262	CULT2	68.785,89

Art. 2º - Como recurso à Abertura do referido Crédito de que trata o art. 1º deste, fica autorizada superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior .

Parágrafo único: A apuração do superávit financeiro baseia-se no dispositivo do art. 43, §2º da Lei n.º 4.320/1964, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, observando-se, ainda, o disposto no art. 8º e seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 24 de março de 2021.

Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal